



CONDIÇÕES DE COFINANCIAMENTO

Condições de cofinanciamento do Programa

Condições de cofinanciamento

Estrutura de Pagamentos a Planos de Negócios, Estudos de Viabilidade e Planos de Exploração por setor de atividade:

Plano de Exploração	Estudo de Viabilidade	Plano de Negócio
Até 25 000,00 ECV	Até 90 000,00 ECV	Até 150 000,00 ECV
Secção H (Classe 4921, 4922, 4923)		Secção A
Secção M (divisão 69, 70)	Secção C (Classes 1071, 1391, 1392, 1393, 1329, 1410, 1420, 1430, 2393, 2395, 3211, 3212 Divisão: 15, 18, 31, 33)	Secção B
Secção N (divisão 77)	SEÇÃO D classe 3532	Secção C (exceto os identificados na coluna anterior)
	Secção F (divisão 43)	Secção D (exceto os identificados na coluna anterior)
	Secção G	Secção E

	Secção H (divisão 52 e 53)	Secção H (exceto os identificados na coluna anterior)
	Secção I	Secção H (divisão 50 , 51)
	Secção J	Secção K
	Secção L	Secção M (divisão 71, 72, 73)
	Secção M (divisão 74, 75)	Secção Q
	Secção N (divisão 78, 79, 80, 81, 82)	Secção F (exceto os identificados na coluna anterior)
	Secção P	
	Secção R	
	Secção S (divisão 95, 96)	

Atividades elegíveis para elaboração do Plano de Exploração:

- Seção H – Transporte e Armazenagem:

- Classe 4921- Transporte terrestre urbanos e suburbanos;
- Classe 4922 – Outros transportes terrestres e de passageiros;

- Seção M – Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;

- Divisão 69 – Atividades Jurídicas e de Contabilidade,
- Divisão 70 – Atividades das sedes sociais e de consultoria para gestão

- Seção N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio

- Divisão 77 – Atividades de Aluguer

Atividades elegíveis para elaboração do Estudos de Viabilidade

- Seção C - Industria Transformadora

- Classe 1071 - Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas
- Classe 1391 - Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário
- Classe 1392 - Fabricação de Tapetes e carpetes
- Classe 1393 - Fabricação de cordoaria e redes

- Classe 1329 - Outras industrias têxteis
- Classe 1410 confecção de artigos de vestuário, exceto artigos de pele com pelo,
- Classe 1420 - Fabricação de artigos de peles com pelo
- Classe 1430 - Fabricação de artigos de malha,
- Classe 2393 - Fabricação de produtos cerâmicos não refratários (exceto os destinados à construção),
- Classe 2395 - Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite,
- Classe 3211 - Fabricação de Joalheria, ourivesaria e artigos similares e cunhagem de moedas,
- Classe 3212- Fabricação de bijuterias
- Divisão 15 - Industria do couro e dos produtos de couro, industria de calçado
- Divisão 18 - Impressão e reprodução de suportes gravados,
- Divisão 31 - Fabricação de mobiliário e de colchões,
- Divisão 33 - Reparação, Manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

- Secção D - Eletricidade Gaz Vapor, água quente e fria e ar frio

- Classe 3532 Produção de Gelo

- Secção F - Construção

- Divisão 43 atividades especializadas de construção

Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

-Seção H – Transporte Armazenagem:

- Divisão 52 – Armazenagem e Atividades Auxiliares dos Transportes
- Divisão 53 – Atividades Postais e dos Correios

- Seção I – Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)

- Seção J – Atividades de Informação e comunicação

- Seção L – Atividades Imobiliárias

- Seção M – Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares:

- Divisão 74 – Outras Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;
- Divisão 75 – Atividades Veterinárias;

- Seção N – Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio;

- Divisão 78 – Atividades de Emprego
- Divisão 79 – Agências de Viagem, Operadores Turísticos e outras Atividades de Reserva
- Divisão 80 – Atividades de Investigação e Segurança
- Divisão 81 – Atividades Relacionadas com Edifícios, Plantação e Manutenção de Jardins
- Divisão 82 – Atividades de Serviços Administrativos e de Apoio às empresas

- Sessão P – Educação

- Sessão R – Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas

- Sessão S – Outras Atividades de Serviços

- Divisão 95 – Reparação de Computadores e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico
- Divisão 96 – Outras Atividades dos Serviços Pessoais

Secção A- Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca

- Nos estudos de agricultura, produção animal a parte técnica deverá ser assinada por um engenheiro agrónomo ou zootécnico

Secção B - Industria Extrativas

Secção C - Industria Transformadora (á exceção dos identificados no capítulo Estúdio de viabilidade)

- Estudos ligados a transformação agroalimentar deverão ter a parte técnica assinada por um engenheiro alimentar ou engenheiro industrial

Secção D - Eletricidade Gaz Vapor, água quente e fria e ar frio (á exceção dos identificados no capítulo Estúdio de viabilidade)

Secção E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição

Secção F Construção (á exceção dos identificados no capítulo Estúdio de viabilidade)

Secção H – Transporte e Armazenagem (á exceção da classe 4921 e 4922)

Secção K – Atividades Financeiras e de Seguros

Secção M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;

- Divisão 71 - Atividades de Arquitetura, de Engenharia e técnicas afim; Atividades de Ensaios e de Análises Técnicas
- Divisão 72 – Atividades de Investigação Científica e de Desenvolvimento;
- Divisão 73 – Publicidade, Estudos de Mercado e Sondagens de Opinião.

Secção Q – Saúde Humana e Ação Social

Tabela de Cofinanciamento de atividades enquadradas como elegíveis para Planos de Negócios

Cofinanciamento		
Intervalo de valores de Investimento por projeto	Valor % cofinanciado pela Pró empresa	Valor máximo por AT
0001 - 10.000	Até 75%	150.000
> 10.000	Até 75%	250.000

Tabela de Cofinanciamento de atividades enquadradas como elegíveis para Estudo de Viabilidade

Cofinanciamento		
Intervalo de valores de Investimento por projeto	Valor % cofinanciado pela Pró empresa	Valor máximo por AT
0001 - 15.000	Até 75%	90.000
> 15.000	Até 75%	150.000

Tabela de Cofinanciamento de atividades enquadradas como elegíveis para Plano de Exploração

Cofinanciamento		
Intervalo de valores de Investimento por projeto	Valor % cofinanciado pela Pró empresa	Valor máximo por AT
Independente do valor de investimento	Até 75%	25.000

Os demais serviços serão cofinanciados conforme tabela infra:

		Valor de cofinanciamento sem majoração	Valor de cofinanciamento com majoração
Medida 1	Serviços da Melhoria da Gestão e Organização interna das Empresas		
	Serviços para iniciar a contabilidade	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
	Serviços de auditoria para efeitos de acesso a financiamento	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
	Melhoria de gestão e organização do processo produtivo	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
	Melhoria da utilização dos recursos e redução do desperdício	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
	Melhoria das condições de armazenamento, embalagem, conservação e distribuição	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
Medida 2	Melhoria no Acesso ao Financiamento e Consultoria Especializada		
	Planos de reestruturação e consolidação do negocios	200 000,00 CVE	250 000,00 CVE
	Estudos de mercado, planos de marketing e outros estudos especializados	200 000,00 CVE	250 000,00 CVE
	Assistência técnica ou custos de produção de prototipos funcionais e analises laboratoriais	200 000,00 CVE	250 000,00 CVE
	Assistência Técnica ou fomento á Economia Circular	200 000,00 CVE	250 000,00 CVE
Medida 3	Serviços de Apoio á Transformação Digital e Energética		
	Implementação ou melhoria de sistemas de informação financeira	250 000,00 CVE	300 000,00 CVE
	Transição Energética	600 000,00 CVE	700 000,00 CVE
	Trasformação Digital	400 000,00 CVE	500 000,00 CVE
	Serviços de Melhoria no acesso a novos mercados		

Medida 4	Implementação e preparação para certificação de normas (nacionais e internacionais) e especificações técnicas e outros	450 000,00 CVE	500 000,00 CVE
	Participação em eventos empresariais, nacionais e internacionais, nomeadamente em feiras, conferências e outros tipos de encontros	450 000,00 CVE	500 000,00 CVE
	Capacitações setoriais e de especialização técnica de curto prazo, prestadas no país e/ou no estrangeiro	450 000,00 CVE	500 000,00 CVE
Medida 5	Acompanhamento Técnico		
	Pré incubação	75.000,00CVE	100 000,00 CVE
	Incubação	150 000,00 CVE	200 000,00 CVE
	Aceleração empresarial	105.000,00CVE	150 000,00 CVE